



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, a partir das 9h35min, em conjunto e comum acordo, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹ e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²**, com a presença, dos membros, vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, e ainda dos demais vereadores convidados na condição de membros da **Comissão de Educação, Cultura e Esportes³**, inerente aos dois primeiros itens da pauta, senhores Marcos Roberto Menin, Mequiel Zacarias Ferreira e Charles Miranda Medeiros, bem como do Secretário Jurídico, Dr. Carlos Marcatto, a representante da Subsede do SINTEP/MT Alta Floresta, Sra. Francisca Ilmarli Teixeira, e esta Secretaria que ora auxilia nos trabalhos, entre outros colaboradores, conforme registro na lista de presença, parte integrante e indissociável desta ata. Assim sendo, trataram inicialmente do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.990/2019** (Executivo Municipal) – Altera a Lei nº 1666/2008 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino; da criação do conselho municipal de educação e integração do conselho do FUNDEB como Câmara do Conselho Municipal de Educação do município de Alta Floresta, dentre outras providências, ingresso em 19/08/19 e conferido prazo em 10/07/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação, Fiscalização e Educação) favoráveis à aprovação, com inclusão da Emenda nº 010/2019. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei com inclusão da Emenda nº 010/2019, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **2) Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 931/1999, e dá outras providências, ingresso em 26/06/19 e conferido prazo em 10/07/19, acompanhado de parecer jurídico desta Casa favorável. Aberta as discussões, a Presidente, vereadora Cida Sicuto agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra à Presidente da Subsede do SINTEP/MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Alta Floresta, Francisca Ilmarli Teixeira, a qual, cumprimentou a todos e agradeceu o atendimento à sua solicitação. Inicialmente a Presidente da entidade questionou o disposto no Art. 1º do Projeto de Lei nº 1.991/2019, de que trata da alteração ao artigo 7º da Lei Municipal 931/1999, especificamente, quanto a alínea C, Inciso I, Art. 7º, a qual apresentou a sugestão de supressão do presente disposto. Ressalte-se que as sugestões e discussões na presente reunião não se vinculam à deliberação em plenário pelos vereadores. Prosseguindo, a Sra. Ilmarli, também apresentou sugestões ao disposto no Art. 3º da proposta, de que trata da alteração do art. 46 da Lei 931/1999, o que foi entendido pelos senhores vereadores. Outro questionamento apresentado pela presidente da entidade, foi quanto as supressões trazidas pelo artigo 4º e 5º, de que tratam da revogação dos artigos 48 e 49 da Lei 931/1999, fazendo suas considerações e deixando interrogações à respeito. Neste intermédio, Dr. Carlos Marcatto, Secretário Jurídico da Câmara falou do seu entendimento quanto a revogação, inclusive fazendo a leitura das razões apresentadas na justificativa da proposta, bem como do conflito existente. Após discussões, registre-se a sugestão da entidade de revogação dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei 1.991/2019. Prosseguindo, decorreu-se as discussões quanto as alterações trazidas pelo Artigo 6º, de que trata entre outros ao acréscimo do § 3º ao artigo 81 da Lei 931/99, onde a presidente apresentou os questionamentos, e após discussões definiu-se por um estudo melhor em relação ao presente disposto e promover uma nova discussão para apresentação de uma minuta das possíveis alterações. Para concluir, debateu-se acerca do Artigo 7º do PL 1.991/2019, de que trata do acréscimo do artigo 81-A à Lei 931/1999, o qual a presidente da entidade do mesmo modo apresentou seus questionamentos e interrogações a respeito, e concluiu sugerindo a mudança da alínea c, inciso I, artigo 81-A para que seja oportunizado ao servidor permanecer na área do concurso ou na nova habilitação. Concluída as discussões em relação ao Projeto de Lei Complementar 1.991/2019, definiram por uma nova reunião na próxima quarta-feira (18/09), às 10h00min, com a presença das comissões permanentes inerentes desta Casa (de Legislação, de Fiscalização e de Educação), Secretaria



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Jurídica da Câmara, Subsede do Sintep, Conselho Municipal de Educação e o Departamento Responsável da Administração Municipal, com a finalidade de prosseguirem as discussões, inclusive apresentarem uma minuta das alterações até então discutidas. Assim sendo, após as discussões, manteve-se o Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019 na comissão e, portanto, tratar na próxima ocasião. Assim sendo, a presidente da Subsede do Sintep-MT/AF, Sra. Ilmarli, agradeceu a oportunidade e ausentou-se do recinto, além dos membros da Comissão de Educação, vereadores Charles Medeiros e Marcos Menin. Prosseguindo os trabalhos em pauta, as comissões de Legislação e de Fiscalização, passaram ao próximo item da pauta, a saber: **3) Projeto de Lei nº 1.985/2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a reformulação do Plano Diretor de Alta Floresta e dá outras providências, ingresso em 19/06/2019, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, prosseguiram com a matéria na comissão, possibilitando aos vereadores tratarem o assunto individualmente e estudos necessários para apresentarem suas propostas de alterações no prazo previsto (14/10), enquanto isso, irem discutindo com o Executivo os assuntos que se fizer necessário, inclusive definiram por encaminhar ao CONCIDADE todas os pedidos de alterações que, até então, foram apresentados por empreendedores locais, de modo que o Conselho fosse analisando, ofertando parecer e orientando esta(s) comissão(ões). **4) Projeto de Lei nº 1.992/2019** (Executivo Municipal) – extingue vagas, coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal, altera a Lei Municipal nº. 1.107/2001 e a Lei 1.108/2001 e dá outras providências, ingresso em 03/07/19 e conferido prazo em 07/08/19, acompanhado de parecer jurídico desta Casa favorável, o qual confirmaram o agendamento de uma reunião nas dependências da Prefeitura, para debaterem o presente projeto, conforme solicitação através do Ofício 038-2109-COM, de 21/08 do corrente, com isto, mantiveram a proposta na comissão para tratar na próxima ocasião. **5) Projeto de Lei nº 2.003/2019** (Executivo Municipal) – autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na estrutura da Lei n.º 2.476, de 20 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual do Município do exercício de 2019, com base em operação de crédito na forma em que se



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

especifica abaixo, ingresso em 21/08/19, deferido prazo em 04/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **6) Projeto de Lei nº 021/2019** (vereador Mequiel Zacarias Ferreira) – Institui a Semana Municipal de Sensibilização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas e dá outras providências, ingresso em 21/08/19, deferido prazo em 04/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. **7) Projeto de Lei nº 1.994/2019** (Executivo Municipal) – Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana do Município de Alta Floresta/MT e dá outras providências, ingresso em 29/08/19, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual definiram, solicitar dilação de prazo para exararem parecer, aguardar pelo opinamento jurídico e, portanto, tratar na próxima ocasião. **8) Projeto de Lei nº 022/2019** (vereadores Mequiel Zacarias Ferreira e Elisa Gomes Machado) – Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Alta Floresta, ingresso em 29/08/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. **9) Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019** (Vereador Charles Miranda Medeiros) – Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora Maria José do Nascimento, ingresso em 04/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **10) Projeto de Lei Complementar nº 1.986/2019** (Executivo Municipal) – Altera o Anexo Metas e Estratégias da Lei n.º 2.262/2015, e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, o qual, mantiveram nas comissões para uma melhor análise e, portanto, tratar na próxima ocasião. **11) Projeto de Lei nº 2.005/2019** (Executivo Municipal) – autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n.º 2.476, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, o qual levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **12) Projeto de Lei nº 2.006./2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei n.º 2.476, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual do Município do exercício de 2019 e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, o qual levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **13) Projeto de Lei nº 2.007/2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Alta Floresta - SUAS/Alta Floresta e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, sob o crivo da secretaria jurídica, o qual definindo aguardar pelo opinamento jurídico e, portanto, tratar na próxima ocasião. **14) Projeto de Lei nº 2.008/2019** (Executivo Municipal) – dispõe



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei n.º 2.476, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual do Município do exercício de 2019, e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, ora anexado parecer favorável pela secretaria jurídica, o qual levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **15) Projeto de Lei nº 2.004/2019** (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2020, e dá outras providências, ingresso em 04/09/19, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, ratificou todos os procedimentos até então adotados por esta secretaria, conforme definição na reunião da última quarta-feira (04/09), assim sendo, prosseguiram com a matéria na comissão em observância ao prazo regimental à apresentação de emendas pelos vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

³ Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Ver. Charles Miranda Medeiros (PSD)